LEI Nº 8196 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA ALFREDO FERREIRA FILHO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alfredo Ferreira Filho, a atual Rua "F", situada no Bairro Residencial Dona Silvia I, que inicia-se na Rua "O" entre as quadras 05 (cinco) e 07 (sete) e termina na Rua "Q" entre as quadras 06 (seis) e 08 (oito) no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de agosto de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 098/2012 de autoria do Vereador Reginaldo Pereira de Souza)